



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE
PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL INTERNO Nº 23-PREG

SELEÇÃO DE PROFESSOR (A) TUTOR (A) PARA O PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO TUTORIAL PET PESCA UAST/UFRPE, DO CURSO DE
ENGENHARIA DE PESCA

1. DAS REGRAS DO PROCESSO SELETIVO:

Este edital se regerá segundo as normas pressupostas na Portaria 343, de 24 abril/2013 (MEC/SESu), abaixo:

Art. 12. Poderá ser tutor de grupo PET o docente que atender aos seguintes requisitos:

- I – pertencer ao quadro permanente da instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- II – ter título de doutor;
- III – não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- IV – comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação nos três anos anteriores à solicitação ou à avaliação;
- V – comprovar atividades de pesquisa e de extensão nos três anos anteriores à solicitação ou à avaliação.

§ 1º Para efeitos do inciso IV, a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de iniciação científica, atuação em programas ou projetos de extensão, trabalhos de conclusão de curso e participação em conselhos acadêmicos.

§ 2º Para efeitos do inciso V, a comprovação das atividades será feita através do Currículo Lattes do CNPq do tutor.

§ 3º Excepcionalmente a bolsa de tutoria poderá ser concedida a professor com titulação de mestre.

§ 4º A participação de um professor tutor em um grupo PET dar-se-á a partir da aprovação em processo de seleção, conduzido sob a responsabilidade conjunta das pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes, de cada instituição de ensino superior.

§ 5º O edital do processo de seleção de professores para tutoria dos grupos do PET deverá ser divulgado oficialmente, com antecedência mínima de oito dias de sua realização, incluindo informações sobre data, local, horário, critérios e procedimentos de seleção.

Art. 13. São atribuições do professor tutor:

I - planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os estudantes bolsistas;

II - coordenar a seleção dos bolsistas;

III - submeter a proposta de trabalho para aprovação das pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes;

IV – organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do Relatório da instituição de ensino superior e a avaliação pelo grupo de consultores avaliadores;

V – dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos estudantes bolsistas e do grupo, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;

VI - atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;

VII – solicitar ao CLAA, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de estudantes bolsistas;

VIII - controlar a frequência e a participação dos estudantes;

IX - elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à CAPES/SESu;

X – fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

XI - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

Art. 14. O professor tutor de grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria no valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

§ 1º No caso do art. 9, § 3º, a bolsa do professor tutor com título de mestre será de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

§ 2º A bolsa de tutoria terá duração de três anos, renovável por igual período, conforme parecer da Comissão Local de Avaliação e Acompanhamento (CLAA).

2. INSCRIÇÕES: PERÍODO, LOCAL E HORÁRIOS

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 28/09/2015 à 05/10/2015.

HORÁRIO: 09 às 12h. e 14h. às 17h.

LOCAL DE INSCRIÇÃO: COGER.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- Preenchimento da ficha de inscrição (anexo I);
- Cópia do diploma constando a titulação de Doutor, ou excepcionalmente de Mestre, ou ainda certificado atestando que o mesmo está em processo

- de expedição;
- Currículo Lattes;
 - Declaração de dedicação exclusiva emitida pela Sugap/UFRPE;
 - Projeto com cronograma de atividades para o primeiro ano como tutor (a) do grupo PESCA – UAST/UFRPE.

DATA DO PROCESSO SELETIVO: 14/10/2015 das 09 às 12h. e das 14 às 18h.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: DIA 14/10/2015.

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- . 1- DIA 14/10/2015, das 09 às 12h (Trabalho interno) - análise de currículo lattes e documentos complementares que atestem o enquadramento do candidato às regras do edital. Análise do projeto com cronograma de atividades para o primeiro ano como tutor (a) do grupo Pet Pesca-UFRPE-UAST;
- . 2- DIA 14/10/2015, das 14às 18h, - Arguição pública dos Candidatos: Nessa etapa, os candidatos apresentarão a proposta exposta no projeto, entregue no ato da inscrição, e o cronograma de atividades para o primeiro ano como tutor. Cada candidato irá dispor de 10 minutos para apresentar sua proposta.
- . Após a apresentação do projeto e do cronograma, a banca fará a sabatina durante 20 minutos. Em seguida a banca abrirá a palavra ao público presente para questionar o candidato sobre sua proposta por 10 minutos.O processo de sabatina aos candidatos durará 30 minutos por candidato(a), obedecendo a ORDEM DE INSCRIÇÃO;.
- . Local: Sala 1, Bloco 2.

. Recife, 10 de outubro de 2015.

Profa. Maria Ângela Vasconcelos de Almeida
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFRPE

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO N° 23/2015

SELEÇÃO DE TUTOR PARA GRUPO PET

Ficha de inscrição No: _____

GRUPO PET: _____

Nome: _____

DOUTOR (A) () MESTRE () Dedicção Exclusiva () 40h () 20h ()

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Telefone residencial: _____ Telefone na Universidade: _____

Telefone celular: _____ E-mail: _____

R.G. _____ CPF: _____

Ano de ingresso na UFRPE: _____

Possui algum tipo bolsa? () Sim () Não

Disponibilidade de dias e horários:

Data: ____ de _____ de 2015.

Assinatura: _____

—